



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5602

Publicação Diária

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 1112 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Regulamenta o artigo 16, da Lei nº 10.558, de 24 de outubro de 2008, e estabelece o benefício eventual não monetário denominado Auxílio Transporte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.025.063710/2025-57,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Auxílio Transporte como modalidade de benefício eventual não monetário e como provisão de proteção social, não contributiva, de caráter suplementar e provisório, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social, em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e o disposto no Art. 16 e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 10.558, de 24 de outubro de 2008.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela coordenação, gestão e operacionalização do benefício eventual não monetário Auxílio Transporte, e adoção dos atos administrativos necessários à aquisição e concessão dos benefícios, que devem estar articulados às demais ofertas da Política de Assistência Social.

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 3º O benefício eventual não monetário denominado Auxílio Transporte constitui-se no fornecimento de passagens de transporte urbano, intermunicipal ou interestadual aos usuários da política municipal de assistência social em situação de desproteções socioassistenciais, impossibilitados de arcar por conta própria o enfrentamento da necessidade.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério da Administração Pública e justificativa razoável, o transporte dos usuários da política municipal de assistência social poderá ser realizado por meio de veículo oficial.

Art. 4º O benefício eventual não monetário denominado Auxílio Transporte será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se a oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares, das desproteções relacionais e a inserção comunitária.

§ 1º O Auxílio Transporte Urbano se destina às situações em que o beneficiário dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial necessitem de mobilidade urbana para efetivação de encaminhamentos específicos no campo da Política Pública de Assistência Social e demais encaminhamentos, de acordo com o nível de proteção afiançada pelos serviços.

§ 2º O Auxílio Transporte Intermunicipal se destina às situações em que o beneficiário dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial necessitem de locomoção para o resgate de vínculos familiares ou comunitários, necessitando de avaliação técnica por parte de profissional de nível superior das equipes de referência do SUAS quanto às condições para o recebimento do benefício.

§ 3º O Auxílio Transporte Interestadual se destina às situações em que o beneficiário dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial necessitem de retorno familiar.

Art. 5º O benefício eventual não monetário Auxílio Transporte é pessoal e intransferível, e deve ser administrado como estratégia de assegurar proteção social.

Parágrafo único. É vedado ao(à) beneficiário(a) transferir ou ceder a qualquer título o benefício eventual não monetário Auxílio Transporte a outrem, sob pena de ter seu benefício cancelado.

CAPÍTULO II DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO TRANSPORTE E FORMAS DE OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 6º O Auxílio Transporte poderá ser concedido nas seguintes modalidades:

- I - Auxílio Transporte Urbano;
- II - Auxílio Transporte Intermunicipal; e,
- III - Auxílio Transporte Interestadual.

Art. 7º Competem às unidades dos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial realizarem o atendimento para a concessão do Auxílio Transporte.

Art. 8º O benefício eventual não monetário Auxílio Transporte destinado ao traslado de crianças e adolescentes com vivências de violências intrafamiliares, deverá observar:

- I - O fluxo de proteção à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência; ou,

II - O fluxo de atendimento emergencial às famílias com crianças ou adolescentes ameaçados de morte.

Parágrafo único. O benefício mencionado no caput deverá ser requisitado pelo Conselho Tutelar enquanto ação de proteção emergencial e deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos de instrução:

- I - Certidão de nascimento e documento de identificação da criança ou adolescente;
- II - Documento de identificação do responsável legal;
- III - Ordem judicial determinando o traslado, se for o caso;
- IV - Guarda Judicial do responsável legal, se for o caso;
- V - Termo de entrega e responsabilidade, homologado pelo juízo competente, se for o caso;
- VI - Ata da reunião de estudo de caso realizada com a rede socioassistencial do Município de Londrina;
- VII - Comprovante de articulação com a rede socioassistencial ou conselho tutelar do município para o qual está sendo realizado o recâmbio da criança ou adolescente em risco.

Art. 9º A concessão do benefício eventual não monetário Auxílio Transporte deverá ser precedida da apresentação do documento de identificação com foto do responsável familiar e dos demais membros que irão viajar, acompanhado de registro fotográfico atual, reconhecimento facial, a ser realizado no ato do atendimento.

Parágrafo único. Em caso de documentação roubada, perdida ou extraviada deverá ser apresentado o Boletim de Ocorrência de perda ou extravio.

Art. 10. A concessão do benefício eventual não monetário Auxílio Transporte Urbano ocorrerá de acordo com a avaliação por parte de profissionais de nível superior que compõem a equipe das unidades dos serviços da Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social, respeitando as seguintes condições:

- I - Possuírem renda per capita mensal de até meio salário mínimo nacional, sendo esta a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, incluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de Transferência de Renda;
- II - Estarem em condições de vida que levem à exposição a riscos e desproteções sociais constatadas pela equipe técnica dos serviços de Proteção Social Básica e ou serviços da Proteção Social Especial, por meio de visitas, atendimentos, encaminhamentos e outros.

Art. 11. A concessão do benefício eventual não monetário Auxílio Transporte Intermunicipal ou Interestadual ocorrerá de acordo com a avaliação por parte de profissional de nível superior das equipes de referência do SUAS quanto às condições para o recebimento do benefício, com base nos indicadores de vulnerabilidade constantes no Sistema de Informação – IRSAS e no Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação, respeitando as seguintes condições:

- I - Possuírem renda per capita mensal de até meio salário mínimo nacional, sendo esta a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, incluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de Transferência de Renda;
- II - Estarem em condições de vida que levem à exposição a riscos e desproteções sociais constatadas pela equipe técnica dos serviços de Proteção Social Básica ou serviços da Proteção Social Especial, por meio de visitas, atendimentos, encaminhamentos e outros;
- III - Não ter recebido passagem intermunicipal ou interestadual nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Em situações de emergência ou calamidade decorrentes de intempéries, bem como de contextos endêmicos ou pandêmicos que impactem a mobilidade da população, será autorizada a concessão de auxílio transporte em prazo inferior ao estipulado no inciso III deste artigo.

Art. 12. A concessão do auxílio transporte urbano, intermunicipal ou interestadual poderá ser cumulada, quando necessária à composição do itinerário completo até o destino final, conforme definido no encaminhamento realizado pelo técnico de referência responsável pelo atendimento.

Art. 13. O requerimento do benefício eventual não monetário auxílio transporte deverá observar o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência, tendo em vista tratar-se de aquisição de passagens de transporte pela administração pública municipal.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DE GESTÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO TRANSPORTE

Art. 14. O benefício eventual não monetário Auxílio Transporte será executado de forma integrada, por meio da conjugação de esforços entre as diretorias da Secretaria Municipal de Assistência Social, de Proteção Social Básica, Diretoria de Proteção Social Especial, Diretoria de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social e Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira assegurando o exercício do controle social.

Art. 15. É competência do Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I – executar os atos necessários de contratação ou credenciamento visando a aquisição de cartões transporte ou a prestação de serviços de agenciamento para as passagens intermunicipais e interestaduais, cumprindo os ritos aplicáveis à administração pública;
- II - registrar no sistema as informações referentes ao atendimento, nos casos em que houver avaliação técnica, descrevendo as situações de desproteção social ou relacional que desencadearam a concessão ou sua negativa, assegurando o registro das fragilidades no campo das seguranças de Acolhida, Convivência Familiar e Comunitária e de Sobrevivência e as medidas adotadas de proteção social, de orientação e inserção nas ofertas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- III - Manter arquivado no sistema IRSAS os registros emanados do processo de solicitação, seleção, avaliação e concessão do benefício eventual não monetário Auxílio Transporte, pelo período de 5 (cinco) anos.

Art. 16. Compete aos profissionais encaminharem os(as) beneficiários(as) e seus familiares para as demais ofertas do SUAS como serviços, programas e projetos, conforme disponibilidade, por meio de atividades coletivas ou particularizadas, como forma de assegurar o enfrentamento das situações que fundamentem a concessão do benefício, conforme avaliação técnica.

Parágrafo único. Compete ainda ao profissional de nível superior:

- I - Cadastrar os cidadãos e famílias e conceder os benefícios, de acordo com os critérios inseridos no prontuário eletrônico do Sistema de Informação e avaliação técnica;
- II - Responsabilizar-se pela entrega dos benefícios por meio das unidades de serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
- III - Conferir documento de identificação do beneficiário, promover o controle de entrega e registrar no Sistema de Informatização da rede de serviços socioassistenciais;
- IV - Inserir os beneficiários, quando necessário, nos serviços socioassistenciais.

Art. 17. Caberá ao órgão gestor da assistência social o controle e o acompanhamento da gestão dos benefícios.

CAPÍTULO IV DAS NORMAS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 18. O benefício eventual auxílio transporte, em qualquer de suas modalidades, deve ser exclusivamente destinado a atender situações de vulnerabilidade pertinentes à Política de Assistência Social.

Parágrafo único. O acesso a programas, projetos, serviços, benefícios e ao sistema vinculado às políticas de saúde, educação, idoso, criminal, prisional, penitenciária e demais políticas setoriais deverá ser provido pelas respectivas políticas.

Art. 19. Não se constitui como provisão da política municipal de assistência social, apta a embasar a concessão do benefício eventual auxílio transporte, em qualquer de suas modalidades, o acesso:

- I - a visitação de familiares a pessoas privadas de liberdade fora do município de Londrina;
- II - ao retorno de egressos do sistema prisional, no momento de soltura, para seus Municípios e Estados de origem;
- III - a visitação de familiares a idosos acolhidos em instituições de longa permanência fora do município de Londrina;
- IV - a tratamento de saúde (para pacientes e acompanhantes) fora do município de Londrina;
- V - a visitação de familiares a pacientes internados em estabelecimentos de saúde fora do município de Londrina;
- VI - a educação;
- VII - as demais políticas setoriais.

Art. 20. O(a)s beneficiário(a)s ou terceiros, que dolosamente fraudarem a utilização do benefício, para fins diversos daqueles que fundamentaram a concessão, serão obrigados a efetuar o ressarcimento do valor integral da importância recebida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação recebida.

§ 1º Os valores serão corrigidos monetariamente pelos mesmos índices de atualização dos tributos municipais e acrescido de juros moratórios estipulados à razão de 1% (um por cento) ao mês, ambos contados desde a data do recebimento indevido.

§ 2º Os valores ressarcidos, bem como da correção monetária e dos juros moratórios serão destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

§ 3º No processo de apuração do eventual uso indevido do benefício deverá ser garantido ao (à) beneficiário(a) o contraditório e ampla defesa.

Art. 21. Constatada a ocorrência de irregularidade na execução administrativa do benefício eventual auxílio transporte, que ocasione concessões indevidas de cartões transporte ou passagens a beneficiários(as), caberá ao Município, o encaminhamento aos órgãos competentes para apuração, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais.

Art. 22. Para o alcance dos objetivos do auxílio transporte é fundamental o reconhecimento por parte dos beneficiários, responsáveis ou representantes sobre a contribuição que o benefício pode proporcionar na busca de melhoria da qualidade de vida e, portanto, da necessidade de seu engajamento nas ações que visem sua promoção e inserção em serviços e programas com essa finalidade.

Art. 23. A concessão do benefício está atrelada à disponibilidade orçamentária e a solicitação não garante a concessão do benefício.

Art. 24. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1075, de 29 de dezembro de 2008.

Londrina, 12 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 1141 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Declara de utilidade pública a área de 5.077,08 m², resultante da subdivisão do lote de terras sob nº 08, situado no Ribeirão Esperança, e a execução de infraestrutura na rua Constantino Pialarisse e da rotatória dentro da área declarada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.021.173875/2025-76 e a subdivisão do lote de terras sob nº 08, situado no Ribeirão Esperança, conforme processo SEI nº 19.021.194490/2024-61,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública uma área de 5.077,08 m², resultante da subdivisão do lote de terras sob nº 08, situado no Ribeirão Esperança, e a execução de infraestrutura na rua Constantino Pialarisse e da rotatória dentro da área referida de 5.077,08m², para fins de doação antecipada e referida execução de obra, conforme justificativa de interesse público de 11/08/2023.

Art. 2º A erradicação dos indivíduos arbóreos de espécies nativas só ocorrerá com autorização ambiental florestal, emitida pelo Instituto Água e Terra IAT, através do sistema SINAFLO.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Otavio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 1168 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Retifica o Anexo Único do Decreto nº 607 de 26 de maio de 2025 que decreta o posicionamento a mesma classe ou a classe imediatamente superior aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.092200/2025-95 e a publicação dos Decretos nº 647/2025, 768/2025, 1010/2025 e 1077/2025 de concessão da Promoção por Conhecimento,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Anexo Único do Decreto nº 607 de 26 de maio de 2025 que decreta o posicionamento a mesma classe ou a classe imediatamente superior aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- b) LEGISLAÇÃO: Art. 9º, 10 e 11 da Lei nº 9337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.
- c) DOCUMENTO RETIFICADO: Anexo único do Decreto 607/2025
- d) MOTIVO: Retificação de referência de acordo com o Anexo Único dos Decretos nº 647/2025 e 768/2025, 1010/2025 e 1077/2025 que concederam a Promoção por Conhecimento dos servidores no meses de março, abril e maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

Anexo Único do Decreto nº 1168/2025													
UNID	Matrícula	Servidor	Situação Anterior				Situação Atual				Data Vigência		
			Cargo-Classe	Função	Tab/	Ref/	Niv	Cargo-Classe	Função	Tab/		Ref/	Niv
60	133043	CELIO APARECIDO LEITE	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	II	9	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	III	9	01/06/2025
60	106313	CIRLENE APARECIDA GONCALVES DA FONSECA	TSPB01	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM II	20	IV	79	TSPB01	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM II	20	V	79	01/06/2025
60	138657	FATIMA CORDEIRO DE TORRES	TSPB01	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM II	20	III	7	TSPB01	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM II	20	IV	7	01/06/2025
60	105198	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DIAS REIS	TSPB01	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM II	20	III	51	TSPB01	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM II	20	IV	51	01/06/2025
60	129968	MARIA IVONE PEREIRA SALES	TSPB01	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM II	20	III	9	TSPB01	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM II	20	IV	9	01/06/2025
19	158615	ROZINEI DA SILVA	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	I	5	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	II	5	01/06/2025
60	137332	TATIANE AYUMI SHIOZAWA	TSPB01	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM II	20	II	7	TSPB01	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM II	20	III	7	01/06/2025

DECRETO Nº 1173 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terras para fins de servidão de passagem, destinada à execução de obra de drenagem urbana da Av. Angelina Ricci Vezozzo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 e considerando o processo SEI nº 19.008.177185/2025-64 e 19.021.153220/2025-81,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão de passagem, destinada à execução de obra de drenagem urbana da Av. Angelina Ricci Vezozzo, nos termos da legislação vigente, a área de terras abaixo descrita:

I - Área de terras com 3.565,12 m² do lote 1/3, da Gleba Lindóia, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1, com coordenadas E=486.303,576m e N= 7.423.996,053m; deste ponto segue confrontando com o LOTE 1/3, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°58'02" e 59,38m, até o vértice P2, coordenadas E= 486.303,610m e N= 7.423.936,673m; 158°25'24" e 12,28m, até o vértice P3, coordenadas E= 486.308,127m e N= 7.423.925,251m; 136°52'47" e 124,65m, até o vértice P4, coordenadas E= 486.393,332m e N= 7.423.834,264m; 125°19'40" e 67,12m, até o vértice P5, coordenadas E= 486.448,091m e N= 7.423.795,452m; 109°57'27" e 216,73m, até o vértice P6, coordenadas E= 486.651,804m e N= 7.423.721,477m; 87°40'35" e 62,72m, até o vértice P7, coordenadas E= 486.714,475m e N= 7.423.724,020m; 103°19'38" e 6,06m, até o vértice P8, coordenadas E= 486.720,368m e N= 7.423.722,624m; 13°19'38" e 1,75m, até o vértice P9, coordenadas E= 486.720,772m e N= 7.423.724,328m; 103°19'57" e 26,00m, até o vértice P10, coordenadas E= 486.746,071m e N= 7.423.718,332m; 193°19'57" e 9,50m, até o vértice P11, coordenadas E= 486.743,881m e N= 7.423.709,088m; 283°19'57" e 26,00m, até o vértice P12, coordenadas E= 486.718,582m e N= 7.423.715,083m; 13°19'38" e 1,75m, até o vértice P13, coordenadas E= 486.718,985m e N= 7.423.716,786m; 283°19'38" e 5,23m, até o vértice P14, coordenadas E= 486.713,894m e N= 7.423.717,992m; 267°40'35" e 63,08m, até o vértice P15, coordenadas E= 486.650,867m e N= 7.423.715,434m; 289°57'27" e 218,72m, até o vértice P16, coordenadas E= 486.445,283m e N= 7.423.790,088m; 305°19'40" e 68,54m, até o vértice P17, coordenadas E= 486.389,367m e N= 7.423.829,719m; 316°52'47" e 126,40m, até o vértice P18, coordenadas E= 486.302,967m e N= 7.423.921,983m; 338°25'24" e 14,57m, até o vértice P19, coordenadas E= 486.297,611m e N= 7.423.935,528m; 359°58'02" e 60,56m, até o vértice P20, coordenadas E= 486.297,576m e N= 7.423.996,089m; deste ponto segue confrontando com a FAIXA DE DOMINO DA BR 369 com azimute de 90°20'42" e distância de 6,00m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as Coordenadas estão projetadas no sistema Sirgas 2000, Utm 22s (descrição conforme Memorial Descritivo elaborado no processo SEI nº 19.021.153220/2025-81).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 1174 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto nº 658, de 21 de junho de 2022, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) - Gestão 2022-2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal 12.466, de 18 de novembro de 2016, e o processo SEI nº 19.026.174421/2025-72,

DECRETA:

Art. 1º Os membros representantes do Poder Público Municipal constantes nas alíneas "e", "j" e "m", do inc. I, do Artigo 1º, do Decreto nº 658, de 21 de junho de 2022, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - Gestão 2022-2026, passam a ser os seguintes:

"Art. 1º (...)
(...)

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL

(...)

e) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Renata Francisca Segura Valério Alecio

(...)

j) Secretaria Municipal de Defesa Social

Titular: Daniely Mostaço Monti

Suplente: Fabiane Daniela Pereira

(...)

m) Secretaria Municipal do Ambiente

(...)

Suplente: Graziella Santana Damante
(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal de Políticas para Mulher

DECRETO Nº 1176 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de instituição de servidão administrativa, destinada à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.163906/2025-89 e com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas:

1) ÁREA: **186,42 m²** - Faixa de Servidão de Passagem
Imóvel: **LOTE n.º 18/B-1-B – FAZENDA TRES BOCAS**
Cód. Imóvel: **714.178.039.233.7**
Proprietário: **JAIR FERRO ou a quem de direito pertencer**
Município: **LONDRINA-PR**
Comarca: **LONDRINA** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 4.244 DO 3.º C.R.I. DE LONDRINA**
Área: **186,42 m²** Perímetro: **82,32 m** Largura da faixa: **6,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se esta descrição na Estrada do Limoeiro no ponto 3, com coordenada inicial 492.91,77m e 7.418.872,36m, deste segue no rumo SW 52º12'28" NE com distância de 37,98 metros, confrontando com o Lote 18/B-1-B chegando até o ponto 4 com coordenada 492.934,04m e 7.418.902,38m, deste segue no rumo NE 09º00'40" SW e distância de 14,34 metros confrontando com parte do Lote 19 chegando até o ponto 5 com coordenada 492.919,88 e 7.418.900,14, deste segue no rumo NE 72º00'15" SW e distância de 30,00 metros confrontando com a Estrada do Limoeiro com coordenada 492.910,77 e 7.418.872,36, perfazendo assim a área acima descrita. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no sistema Brasileiro, Meridiano 51º W e encontram-se representado no sistema UTM, tendo como datum o Sirgas 2000. Todos os Azimutes, distâncias, áreas e perímetros estão no plano de projeção topográfico. Reginaldo Rossetto, Técnico em Agrimensura, CFT - 36667609968.

2) ÁREA: **657,18 m²** - Faixa de Servidão de Passagem
Imóvel: **LOTE n.º 18/B-1-B – FAZENDA TRES BOCAS**
Cód. Imóvel: **714.178.039.233.7**
Proprietário: **JAIR FERRO ou a quem de direito pertencer**
Município: **LONDRINA-PR**
Comarca: **LONDRINA** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 4.244 DO 3.º C.R.I. DE LONDRINA**
Área: **657,18 m²** Extensão: **109,53 m** Largura da faixa: **6,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se esta descrição na Estrada do Limoeiro no ponto 2, com coordenada inicial 492.893,00m e 7.418.799,00m, deste segue com distância de 109,53 metros no rumo NW 03º36'23" SE, chegando até o ponto 1 com coordenada 493.002,31m e 7.418.792,11m, confrontando com o próprio Lote 18/B-1-B, perfazendo assim a área acima descrita. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no sistema Brasileiro, Meridiano 51º W e encontram-se representado no sistema UTM, tendo como datum o Sirgas 2000. Todos os Azimutes, distâncias, áreas e perímetros estão no plano de projeção topográfico. Reginaldo Rossetto, Técnico em Agrimensura, CFT - 36667609968.

Art. 2º As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Londrina.

Art. 3º Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de servidão administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1180 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as obras de reconstrução da pavimentação da estrada de acesso ao Distrito de Lerroville a partir da PR-445, na bacia do Rio Apucarantina – Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.021.181309/2025-38,

D ECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as obras de reconstrução da pavimentação da estrada de acesso ao Distrito de Lerroville a partir da PR-445, na bacia do Rio Apucarânia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Otavio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 1205 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Artigo 1º do Decreto nº 1537 de 24 de novembro de 2023 que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2023 a 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.025.182809/2025-57,

DECRETA:

Art. 1º O item 1 - Representantes da Sociedade Civil, do Artigo 1º, do Decreto nº 1537 de 24 de novembro de 2023, que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2023 a 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. ENTIDADE: *Marista Escola Social Irmão Acácio – Associação Brasileira de Educação de Cultura - ABEC)*

TITULAR: *Aline Querino dos Santos*

ENTIDADE: *GERAR - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional*

SUPLENTE: *Isabel Cristina Garcia Morilha Patrocínio*

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 1218 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Promove a revisão dos proventos de aposentadoria de Luzia Laipelt Batistote, concedida pelo Decreto nº 465 de 26 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.000998/2023-41, o Acórdão 3795/24 - Tribunal Pleno - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o processo SEI nº 43.003145/2025-22 - Processo Administrativo Previdenciário,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Luzia Laipelt Batistote, concedido pelo Decreto nº 465, de 26 de abril de 2023, passando a vigorar com proventos proporcionais à 46,941% e o §2º do Art. 1º passa a vigorar conforme disposto abaixo:

"Art. 1º (...)

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.320,00, conforme segue discriminado:

I- 46,941% da média aritmética das remunerações previdenciárias.....R\$ 978,03;

II- Complementação para o valor do salário mínimo.....R\$ 341,97;

III- Proventos mensais.....R\$ 1.320,00;

IV- Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R\$ 17.160,00.

(...)"

Art. 2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicácio, Superintendente

DECRETO Nº 1219 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Promove a revisão dos proventos de aposentadoria de Sanae Hirahama, concedida pelo Decreto nº 1040, de 29 de agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.002277/2023-75, o Acórdão 3795/24 - Tribunal Pleno - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o processo SEI nº 43.003146/2025-77 - Processo Administrativo Previdenciário,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Sanae Hirahama, concedido pelo Decreto nº 1040, de 29 de agosto de 2023, passando a vigorar com proventos proporcionais à 34,064% e o §2º do Art. 1º passa a vigorar conforme disposto abaixo:

"Art. 1º (...)

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.320,00, conforme segue discriminado:

I- 34,064% da média aritmética das remunerações previdenciárias.....R\$ 854,43;

II- Complementação para o valor do salário mínimo.....R\$ 465,57;

III- Proventos mensais.....R\$ 1.320,00;

IV- Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R\$ 17.160,00;
(...)"

Art. 2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 1220 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta a concessão da Promoção por Conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.146711/2025-34, e considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de julho de 2025, pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores e conforme Lei nº 11.531/2012 e alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, e constantes do Edital nº 116/2025 - DDH/SMRH,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

a) Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/08/2025.

b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1220/2025											
Servidor		Cargo	Função		Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
349305	ADRIANA PAULA DOS SANTOS SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/08/2025
380636	ADRIANE FERNANDES MARTINS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/08/2025
145378	ALEX TEODORO DA SILVA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	5	38	III	5	01/08/2025
348317	ALEXANDRA DURELLO BANACHI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/08/2025
159360	ANA PAULA PIETSIAKI DE SOUZA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	5	6	III	5	01/08/2025
152439	ANDRE FUSTAINO COSTA	Procurador do Município	PMUU01	Serviço de Procuradoria Jurídica	33	III	26	33	IV	26	01/08/2025
149756	ANDRESA APARECIDA DOS REIS	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/08/2025
363618	ANDRESSA DE AGUIAR CAVALCANTE PIRES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/08/2025
351512	ANGELA CRISTINA NUNES GUEDES DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/08/2025
363286	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/08/2025
353159	ANGELICA DE FREITAS MARTINS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	11	11	V	11	01/08/2025
154040	BEATRIZ DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	7	6	III	7	01/08/2025
154113	BRUNA BONINI VICENTE DAMIANO	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	7	6	IV	7	01/08/2025
165140	BRUNO MELANDA MENDES	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	III	11	7	IV	11	01/08/2025
147982	CARLITO BATISTA DOS SANTOS	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	I	5	38	II	5	01/08/2025
379433	CELIANE MARA DE LALA BURITY	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/08/2025
360597	CLARICE APARECIDA SIENA BRUSSOLO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/08/2025
362450	CLARICE APARECIDA SIENA BRUSSOLO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/08/2025
362727	CLAUDIA APARECIDA FIGUEIREDO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/08/2025
376213	CRISTIANE EVARISTO DA SILVA DOMINGUES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/08/2025
339539	DANIELA MARCHI SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	13	11	IV	13	01/08/2025
353310	DANIELA MARCHI SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	11	11	V	11	01/08/2025

352063	DANIELE FELISBERTO RODRIGUES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	11	11	IV	11	01/08/2025
149195	DEBORA CAMPOS PEREIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/08/2025
377155	DEBORA PEREIRA LOPES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/08/2025
153940	DEIVIDY ANDRE VIEIRA LEAL	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	7	5	III	7	01/08/2025
380644	EDILAINE GRASIELE PASCOALINO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/08/2025
382914	EDNA BORGES DOS SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/08/2025
374512	EDNA DE OLIVEIRA SOBRINHO ROSSATO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/08/2025
347140	EDNA LIMA ALMEIDA DE SOUZA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	IV	14	16	V	14	01/08/2025
354457	ELIANA DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	11	11	III	11	01/08/2025
344664	ELISANGELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA ROSA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	14	16	IV	14	01/08/2025
380652	FRANCIELLEN ALMEIDA FRANCA DOS REIS NUNES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/08/2025
148580	GABRIELA GIANELLI QUINTANA MOLIN	Fiscal do Município	FMB	Serviço Municipal de Fiscalização II	7	II	5	7	III	5	01/08/2025
159972	GEORGE LUCAS SILVERIO	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	5	6	III	5	01/08/2025
363405	GLEICE KELY DE SOUZA PEDRO DE MORAIS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/08/2025
146412	HELENA CRISTINA INACIO	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	9	38	IV	9	01/08/2025
348228	IVANILDE DE SOUZA CRUZ	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/08/2025
162477	JOAO VITOR DA LUZ	Agente de Pavimentação Asfáltica	APAA01	Serviço de Pavimentação	3	I	1	3	II	1	01/08/2025
360945	JOSE WAGNER SALVATORE	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	III	9	11	IV	9	01/08/2025
353299	JOSELEN RODRIGUES REINA AMARINS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	11	11	IV	11	01/08/2025
150568	JULIE RODRIGUES ALMEIDA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	9	6	III	9	01/08/2025
366188	KARINA MICELI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	01/08/2025
364282	KATIA REGINA BATISTA VIEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/08/2025
383856	KAUANA BELUCI VICENTE	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	I	3	16	II	3	01/08/2025
348589	KEILA DESIREE DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	11	11	V	11	01/08/2025
353388	LEA LUCIANA CAETANO DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	11	11	V	11	01/08/2025
332488	LEONI RODRIGUES DE CAMPOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	97	11	IV	97	01/08/2025
154032	LIVIA MARQUES SPERANDIO GOMES	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	7	6	IV	7	01/08/2025
347744	LOURDES DE FATIMA MOREIRA FERREIRA SANTIAGO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	IV	14	16	V	14	01/08/2025
164852	LUANA KELLY LIMA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	7	6	IV	7	01/08/2025
347825	LUCIA KAMAURA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	14	11	V	14	01/08/2025
360058	LUCIA KAMAURA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/08/2025
144703	MAGNO YUKIO MIZUNO	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	11	6	III	11	01/08/2025
153770	MAIRA LOPES MARRONI	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	7	6	IV	7	01/08/2025
141488	MARCIA REGINA DA SILVA BARRA	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	III	15	9	IV	15	01/08/2025
363804	MARIA CRISTINA DE SOUZA MARCUCCI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/08/2025
349682	MARIA ELAINE MARTIRE SANTANA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/08/2025
377627	MARILI PLAISANT BAGGIO CANEZIM	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/08/2025
152196	MARISA MARTINS	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/08/2025
153877	MATHEUS BORGES CHAVES	Gestor de Engenharia e Arquitetura	GEAU02	Serviço de Engenharia Civil	32	III	7	32	IV	7	01/08/2025
154652	MAYKON JOHNY BENITEZ	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	7	6	III	7	01/08/2025

154075	MIRIAM HISSAKO MIURA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	7	6	IV	7	01/08/2025
143740	NISCLEA FABIANA PEDROSO	Gestor de Engenharia e Arquitetura	GEAU02	Serviço de Engenharia Civil	32	IV	11	32	V	11	01/08/2025
363260	PATRICIA APARECIDA OLIVEIRA NERI	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	III	7	11	IV	7	01/08/2025
353205	PATRICIA OLIVEIRA MENEZES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	11	11	V	11	01/08/2025
153192	PAULA CAROLINA DE SOUZA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	7	6	IV	7	01/08/2025
348864	ROSANA MARIA VIALLI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/08/2025
380920	ROSELY APARECIDA NEVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/08/2025
154067	SILVIA BELIEIRO	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	7	6	IV	7	01/08/2025
351245	VANESSA FERREIRA DE REZENDE	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	IV	13	11	V	13	01/08/2025
383481	VANESSA TEREZINHA VALIM	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	3	11	II	3	01/08/2025
350036	VANILDA PRADO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	11	11	V	11	01/08/2025
380768	VIVIANE APARECIDA BENTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/08/2025
155357	WILMAR WAGNER DA SILVA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	3	38	III	3	01/08/2025

DECRETO Nº 1228 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta a remoção de Elen Lucy Alves Silva Piccinin para a Administração Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.185233/2025-88 e 19.009.160112/2025-23,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada a remoção de lotação para Administração Indireta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

- a)SERVIDORA: 164607-ELEN LUCY ALVES SILVA PICCININ
- b)TABELA/REF/NIVEL: 6 / III / 5
- c)CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-B
- d)FUNCAO: TGPB01-ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO
- e)LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura do Município de Londrina
- 20-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
- 2013-DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL-SMRH
- 001-DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL-SMRH
- f)LOTAÇÃO DESTINO: 27 - ADM CEMITERIOS SERV FUN LONDRINA ACESF
- 20-ACESF
- 4010-COORDENADORIA GERAL
- 021-ASSESSORIAS
- g)NUMERO SEI: 19.009.160112/2025-23
- h)DATA VIGÊNCIA: 01/10/2025
- i)VACANCIA: Não
- j)MOTIVO: A PEDIDO
- k)LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidora para compor a Comissão Organizadora, na função de Coordenação Geral, no processo administrativo de instauração do Curso de Formação, de caráter eliminatório, para o cargo de TOSU01 - Técnico Orientador Social - Assistência Técnica em Orientação Social, que trata do Concurso Público regido pelo Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em complementação à Portaria Conjunta nº 9/2025, a servidora abaixo relacionada para compor a Comissão Organizadora, na função de Coordenação Geral, encarregada pelo planejamento, organização e coordenação dos procedimentos a serem adotados na instauração do Curso de Formação, de caráter eliminatório, para o cargo de TOSU01 - Técnico Orientador Social - Assistência Técnica em Orientação Social, que trata do Concurso Público regido pelo Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH, conforme segue:

Nome	Matrícula	Qualificação Profissional
Priscila Possidente Monteiro Brazão	14.870-9	Cargo: Técnico de Gestão Pública - Assistência Técnica de Gestão Função de confiança: Assessoria Técnico-Administrativa Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social Formação: Graduada em Direito, Especialista em Administração Pública, Especialista em Políticas Públicas, Especialista em Direito Licitatório, Especialista em Direito Administrativo Municipal.

Art. 2º Os membros da Coordenação Geral decidirão a organização dos trabalhos de forma colegiada, cabendo ao próprio membro a responsabilidade pela execução que lhe for incumbida, sem relação hierárquica entre os membros.

Art. 3º A Coordenação Geral é autônoma para a execução dos trabalhos necessários à realização do Curso de Formação, sendo que os membros deverão prestar contas das atividades executadas diretamente aos Titulares das Pastas, cabendo aos titulares atestar as entregas dos trabalhos parciais e gerais da Comissão, conforme segue:

- I. Verificação de cronograma, que será elaborado pela Coordenação Geral e entregue em 05 (cinco) dias úteis após a designação dos membros.
II. Atestar as entregas semanais ou mensais, conforme cronograma, para efeitos de pagamento de Gratificação de Certame Público.

Art. 4º A execução intempestiva ou inexecução das atividades deverá ser reportada imediatamente aos titulares das pastas, com arrazoado justificável e reformulação de cronograma, se for o caso.

Art. 5º Os trabalhos deverão ocorrer em regime presencial nas dependências físicas da Secretaria Municipal de Recursos Humanos ou da Secretaria Municipal de Assistência Social, sempre com registro formal do ponto eletrônico.

- I. Em caso de necessidade, fica autorizado aos Coordenadores Gerais, a realização de atividades externas, que deverá ser devidamente anotada em Ata de Atividades.
II. Excepcionalmente, em locais sem acesso ao Sistema de Ponto Eletrônico, poderá ser dispensado o registro, desde que as horas executadas sejam anotadas em lista de presença e justificadas posteriormente no ponto eletrônico.
III. As horas utilizadas nos trabalhos da Coordenação Geral não serão desempenhadas durante a jornada diária comum de trabalho, devendo ser realizadas antes e/ou após o cumprimento da jornada diária comum de trabalho, e também aos finais de semana e feriados.
IV. Os Coordenadores Gerais, durante a execução do certame público, poderão adotar jornada de trabalho flexível, desde que com anuência da chefia imediata e independentemente de ocuparem função de confiança.
V. Nos dias em que houver atividades executadas a título de recebimento de Gratificação de Certame Público - Coordenação Geral fica vedada a realização de horas extras.

Art. 6º Por se tratar de atividades a serem desempenhadas em horários diversos à jornada diária comum de trabalho, e por haver um único sistema de ponto eletrônico para registro da frequência dos servidores públicos municipais em todas as situações, seja jornada diária comum, seja horas extras ou horas certame público, fica estabelecido que:

- I. Ao final de cada mês, a chefia imediata estabelecida regimentalmente, receberá impresso o cartão ponto e procederá conferência simples quanto ao seu preenchimento e justificativas, assinará e enviará ao órgão de pessoas para lançamento da frequência.
II. Caberá a cada servidor designado a criação e preenchimento de Ata de Atividades a qual constará todas as atividades realizadas diariamente, com horário de entrada e saída. E ao final do mês corrente, tal Ata constará a assinatura do servidor designado e do titular da pasta em que o servidor estiver lotado.
III. No encerramento do mês, cada servidor designado indicará no Ponto Eletrônico o resumo final dos dias e as horas laboradas exclusivamente para realização do Certame Público, conforme os seguintes dizeres: "Nos dias <<especificar os dias trabalhados>> foram realizadas <<indicar a quantidade total de horas total realizadas, no formato hh:mm>> como Coord. Geral, designado pela Portaria Conjunta nº <<nº 011/2025>> - JOM nº <<nº do Jornal Oficial>>. Tais horas não foram realizadas durante a jornada diária comum de trabalho. Por isso, serão computadas nas regras do Artigo 181 da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992".

Art. 7º Fica fixada a gratificação pelo encargo de membro de banca ou comissão examinadora de teste seletivo, nos termos do art. 181 da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo validados todos os atos praticados desde sua emissão.

Londrina, 6 de outubro de 2025. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Nos termos do Decreto Municipal nº 465, de 14 de abril de 2016, publicado no Jornal Oficial do Município nº 2977 e Decreto Municipal nº 767, de 02 de julho de 2025, publicado no Jornal Oficial do Município nº 5559, designa servidores para compor a Comissão de **Monitoria de Cursos** encarregada pela elaboração e aplicação das aulas práticas/teóricas, bem como das avaliações e apuração dos resultados do **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL** para o cargo de **Técnico Orientador Social – Assistência Técnica em Orientação Social / TOSU01**, do Concurso Público nº 023/2024 – DDH/SMRH.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Monitoria de Curso**, encarregada pela **elaboração e aplicação das aulas práticas e teóricas** do Curso de Formação Profissional para o cargo de TOSU01 - Técnico Orientador Social - Assistência Técnica em Orientação Social, que trata do Concurso Público regido pelo Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH, conforme segue:

Nome	Matrícula	Qualificação Profissional
Ana Paula Jacinto	16.208-6	Cargo: Gestor Social - Serviço de Terapia Ocupacional Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social Formação: Graduação em Educação Física; Graduação em Pedagogia; Especialização em Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais
Danieli Cristina Palazzi Gouveia	14.232-8	Cargo: Promotor de Saúde Pública - Serviço de Psicologia Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social Formação: Graduação em Psicologia; Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas; Especialização em Aconselhamento Familiar; Especialização em Trabalho Social com Famílias; Especialização em Psicologia de Grupo e Desenvolvimento de Equipes

Daniely Cristina Sarzi Sanches	15.101-7	Cargo: Gestor Social - Serviço Social Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social Formação: Graduação em Serviço Social; Especialização em MBA Gestão de Pessoas; Especialização em Serviço Social e Intervenção Profissional; Especialização em Direitos Humanos
Edilso Padilha Pereira	16.355-4	Cargo: Técnico Orientador Social - Assistência Técnica em Orientação Social Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social Formação: Ensino Médio
Jenifer Araujo Barroso Bilar	16.434-8	Cargo: Gestor Social - Serviço Social Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social Formação: Graduação em Serviço Social; Especialização em Comunicação Popular e Comunitária; Mestrado em Serviço Social e Política Social
Josiani Severino Dos Santos Nogueira	14.917-9	Cargo: Gestor Social - Serviço Social Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social Formação: Graduação em Serviço Social; Especialização em Gestão Contemporânea de Recursos Humanos; Especialização em Trabalho Social com Famílias; Especialização em Psicanálise e Análise do Contemporâneo
Juliana Gonçalves Catarino	15.886-0	Cargo: Promotor de Saúde Pública - Serviço de Psicologia Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social Formação: Graduação em Psicologia; Especialização em Psicologia Clínica Psicanalítica
July Anne Da Silva Gonçalves Millan	15.127-0	Cargo: Agente de Gestão Pública - Transitório Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social Formação: Tecnólogo em Gestão Pública
Marcia Adriana Bazon	16.407-0	Cargo: Técnico Orientador Social - Assistência Técnica em Orientação Social Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social Formação: Graduação em Fisioterapia; Especialização em Fisioterapia Ortopédica, Traumatológica e Desportiva
Noemi Daniele Carvalho Pereira	15.933-6	Cargo: Técnico de Gestão Pública - Assistência Técnica de Gestão Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social Formação: Graduação - Turismo e Hotelaria; Graduação em Geografia; Especialização em MBA em Gestão Pública - Área de Conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito; Especialização em MBA em Administração Financeira e Orçamentária
Patricia Soares Alves Da Silva	15.883-6	Cargo: Gestor Social - Serviço Social Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social Formação: Graduação em Serviço Social, Especialização em Trabalho Social com Famílias, Especialização em Educomunicação, Mestrado em Metodologias para Ensino de Linguagens e suas Tecnologias
Paulo Sérgio Aragão	15.077-0	Cargo: Gestor Social - Serviço Social Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social Formação: Graduação em Serviço Social; Mestrado em Serviço Social e Política Social
Valdeci Boletti	15.783-0	Cargo: Agente de Gestão Pública - Transitório Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social Formação: Ensino Médio

Parágrafo único: Por se tratar de atividades a serem desempenhadas em horários diversos à jornada diária comum de trabalho, e por haver um único sistema de ponto eletrônico para registro da frequência dos servidores públicos municipais em todas as situações, seja jornada diária comum, seja horas extras ou horas certame público, fica estabelecido que:

I. Ao final de cada mês, a chefia imediata estabelecida regimentalmente, receberá impresso o cartão ponto e procederá conferência simples quanto ao seu preenchimento e justificativas, assinará e enviará ao órgão de pessoas para lançamento da frequência.

II. Caberá a cada servidor designado a criação e preenchimento de Ata de Atividades a qual constará todas as atividades realizadas diariamente, com horário de entrada e saída. E ao final do mês corrente, tal Ata constará a assinatura do servidor designado e do titular da pasta em que o servidor estiver lotado.

III. No encerramento do mês, cada servidor designado indicará no Ponto Eletrônico o resumo final dos dias e as horas laboradas exclusivamente para realização do Certame Público, conforme os seguintes dizeres: "Nos dias <<especificar os dias trabalhados>> foram realizadas <<indicar a quantidade total de horas total realizadas, no formato hh:mm>> como Monitor, designado pela Portaria Conjunta nº <<nº 0013/2025>> - JOM nº <<nº do Jornal Oficial>>. Tais horas não foram realizadas durante a jornada diária comum de trabalho. Por isso, serão computadas nas regras do Artigo 181 da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992".

Art. 3º Fica fixada a gratificação por membro da **Comissão de Monitoria de Curso**, designada no artigo 1º, de acordo com a carga horária dedicada a realização do Curso de Formação, conforme disposto no Decreto nº 79, de 16 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Oficial nº 2074, que regulamenta o pagamento da gratificação prevista no artigo 181, da Lei 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Único dos Servidores Municipais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo válidos todos os trabalhos produzidos na data de sua emissão.

Londrina, 6 de outubro de 2025. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PORTARIA SMRH-PO Nº 10.384, de 07 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 14133/2021, em especial artigo 117;

Considerando o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial Seção I, do Capítulo II, do Título V;

Considerando o **Contratos: Contrato Administrativo 0107/2025 - RAFAEL LADEIA BERTUOLLA LTDA (16427878)** cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS de BORRACHARIA, para os veículos automotores e motocicletas que compõem a frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

- Ana Karla Jacoby Aguiar Valim, matrícula nº 15.167-0;
- Cleusa Martins Guilhem Catai, matrícula nº 13.571-2;
- Gilberto Miguel da Silva, matrícula nº 14.983-7;
- Kelly Roberta de Lima, matrícula nº 16.385-6.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 9 de outubro de 2025. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA SMRH-PO Nº 10385, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 14133/2021, em especial artigo 117;

Considerando o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial Seção I, do Capítulo II, do Título V;

Considerando o **Contratos: Contrato Administrativo 0108/2025 - MECAN TECH REPARAÇÃO DE VEICULOS LTDA (16489510)** cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS de BORRACHARIA, para os veículos automotores e motocicletas que compõem a frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

- Ana Karla Jacoby Aguiar Valim, matrícula nº 15.167-0;
- Cleusa Martins Guilhem Catai, matrícula nº 13.571-2;
- Gilberto Miguel da Silva, matrícula nº 14.983-7;
- Kelly Roberta de Lima, matrícula nº 16.385-6.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 9 de outubro de 2025. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0542/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0070/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0114/2025

DETENTORA DA ATA: GALLI BRASIL SERVIÇOS ONLINE LTDA

REPRESENTANTE: Eduardo Silva Galli

CNPJ: 52.466.177/0001-81

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 11.883,66 (onze mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Certificados Digitais.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.182677/2025-71

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO

TERMO DE REVELIA

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - (SEI! Nº 60.025397/2023-32);

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0044/2023 - (SEI! Nº 19.008.146678/2023-91);

A Comissão Permanente Processante, designada pelo documento designada pelo documento NLL: Designação de Comissão Processante (14600794), para atuar no **PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade (SEI! Nº 60.025397/2023-32)**, **DECLARA A REVELIA** da **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**, no presente Processo para Apuração de Responsabilidade, regularmente notificada em 08/09/2025 com a publicação da notificação no JORNAL OFICIAL Nº 5575 PÁG. 4, por ter deixado transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem apresentar defesa prévia.

Atenciosamente.

Londrina, 7 de outubro de 2025. Erik Wagner Massola Bergamo, Presidente da Comissão Processante, Mayara Agelune Saito, Membro da Comissão Processante, Ethienne Lisandra de Sa Vicentini Almeida, Membro da Comissão Processante

EDITAIS

EDITAL Nº 9/2025 - SMF

NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDAATIVA

Considerando ter resultado improficuo a notificação realizada por via postal registrada, não mais se encontrando o contribuinte no endereço constante no cadastro fiscal correspondente;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que os débitos abaixo discriminados foram inscritos em Dívida Ativa, através do processo SEI **19.003.142363/2025-86**, referente a **IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ/PML – Certidões de Débitos nº 607/2025 - TCE-PR e Certidões de Débitos nº 608/2025 - TCE-PR**. Os valores deverão ser pagos somente através de boletos e retirados diretamente na Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina – PR, agendando previamente o atendimento através do telefone (43) 3372-4424 (inclusive mensagem de texto por WhatsApp) pelo link <https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>, ou, pelo Portal da Prefeitura de Londrina no endereço eletrônico portal.londrina.pr.gov.br, ou ainda, por peticionamento através do sistema SEI portal.londrina.pr.gov.br/sei.

Sujeito Passivo	ASSOCIAÇÃO DO PROJETO PAO DA VIDA
Endereço	RUA BELGICA 959 – BAIRRO IGAPO, LONDRINA, PARANA – CEP 86046-280
Aviso de Recebimento	Y0054937461BR
Inscrição Contribuinte	300313934
CNPJ	04.***.***-52
Responsável Solidário	IZABEL MARIA DE JESUS PEREIRA
Endereço	RUA PASCHOAL CARLOS MAGNO, 151 – BAIRRO CJ HAB VIVI XAVIER – CEP 86082-095
Aviso de Recebimento	Y0054940355BR
CPF	36*.***.***-15
Débito em Dívida Ativa	Impugnações e Glosas - Certidão de Débito nºs 607/2025 - TCE-PR

Sujeito Passivo	ASSOCIAÇÃO DO PROJETO PAO DA VIDA
Endereço	RUA BELGICA 959 – BAIRRO IGAPO, LONDRINA, PARANA – CEP 86046-280
Aviso de Recebimento 1	Y0054936801BR
Inscrição Contribuinte	300313934
CNPJ	04.***.***-52
Responsável Solidário	SILVIA HELENA BONONI
Endereço	RUA GURUCAIA, 225 – BAIRRO LEONOR, LONDRINA, PARANA – CEP 86071-410
Aviso de Recebimento	Y0054940806BR
CPF	75*.***.***-34
Débito em Dívida Ativa	Impugnações e Glosas - Certidão de Débito nºs 608/2025 - TCE-PR

Ficam os contribuintes NOTIFICADOS pelo presente edital a efetuar o recolhimento do débito em **até 05 (cinco) dias úteis**.

O não recolhimento integral do débito ou negociação do mesmo sujeitará à cobrança extrajudicial (artigo 271, §6º) ou judicial (artigo 271, II), ambos da Lei Municipal 7303/1997.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 29 de Setembro de 2025. Eder Alexandre Pires, Secretário Municipal de Fazenda, Wanda Yaeko Kono, Diretora de Arrecadação

EDITAL Nº 92/2025-DFT-SMF

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE DOCUMENTOS E TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (ARs) de nº AC 520951803BR de 08/05/25, nº YO 038818562BR de 28/05/25 e nº AB 516058320BR de 30/09/25.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura da Notificação Fiscal para apresentação de Documentos e do Termo de Início de Fiscalização, cujas vias da contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a atender a Notificação Fiscal de Documentos, no prazo de 20 (vinte) dias, emitida pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: MINISTÉRIO MISSIONÁRIO DA ÚLTIMA HORA

Código de Contribuinte 300635227

CNPJ: 03.592.548/0001-66

Endereço: Avenida das Nações, 505 –Alto da Boa Vista– Londrina/PR – CEP 86.083-430

- Notificação Fiscal de Documentos nº 2025CC00117

- Termo de Início de Fiscalização

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado em 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (artigo 40, § 4º, inciso III). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a multa conforme artigo 160, inciso III, alínea “g” da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 08 de outubro de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 124/2025

CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH, a **retificação do Resultado Final e Classificação**, do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de TGPA01 - Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, para provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Londrina - Paraná, em cumprimento ao acórdão expedido nos autos nº 0057127-90.2024.8.16.0014 - Ref. mov. 37.1, transitado em julgado, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

1. Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação do Resultado Final e Classificação**, divulgado pelo Edital nº 121/2024 - DDH/SMRH, em cumprimento ao acórdão em epígrafe transitado em julgado, para o cargo de Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, conforme segue.

Inscrição	Nome	Nota Final PO	CE	Classificação AC
87318934913-0	PATRICIA APARECIDA RISSI	71,5	33	255º

2. Em razão da retificação, os candidatos classificados nas posições subsequentes passam a ter sua classificação alterada.

Londrina, 03 de outubro de 2025. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Aurelio Henriques da Silva, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento

EXTRATOS

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – SEI-(19.008.146723/2024-98);
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0009/2024 - SEI-(19.008.220614/2023-69);

Fica a empresa **NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 74.068.008/0001-26 NOTIFICADA e INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação das sanções, nos termos do art. 156, inc. II e III, da Lei 14.133/2021 de **MULTA**, nos no montante de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) e **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município de Londrina, por 01 (um) ano, podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato. O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo **SEI-(19.008.146723/2024-98)**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: SMGP-0121/2024
INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0212/2024
Contratada: COOACEPA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANÁ
REPRESENTANTE: HELIO BUENO
CNPJ: 12.099.759/0001-52

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados em Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil/CMEIS e Centros de Educação Infantil/CEI do município de Londrina, através de Chamada Pública.

OBJETO DO ADITIVO: Fica reajustado o **item maçã fuji** do presente contrato em decorrência da variação do índice **5,130500% IPCA** no período de **SETEMBRO/2024 a AGOSTO/2025**, passando o valor unitário de R\$10,10 (dez reais e dez centavos) para R\$10,62 (dez reais e sessenta e dois centavos) e **passando o valor total da contratação de R\$ 2.442.677,80** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) para **R\$ 2.530.974,32** (dois milhões, quinhentos e trinta mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), a partir de 07/08/2025.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.145956/2025-54
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2025

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0155/2023
EDITAL DE PREGÃO Nº. PGE/SMGP-0103/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0188/2023
CONTRATADA: SEGUROS SURA SA.
REPRESENTANTE: ANA PAULA ARAÚJO SANTANA
CNPJ: 33.065.699/0001-27

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em seguro de veículos, para fornecimento de **apólice de seguro total** para 14 (quatorze) veículos que compõem a frota da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina e de **apólice de seguro** para passageiros, motoristas, monitores, servidores e terceiros que venham a utilizar estes referidos veículos.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o reajuste do valor do contrato em **5,130500 %**, com base na variação do índice IPCA acumulado do período de **SETEMBRO/2024 à AGOSTO/2025**, passando o valor do contrato de R\$ 44.035,17 (quarenta e quatro mil trinta e cinco reais e dezessete centavos) para R\$ 46.294,39 (quarenta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), o que representa um aumento total de R\$ 2.259,22 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), a partir de 20 de agosto de 2025.

VALOR: R\$ 2.259,22 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.170373/2025-61
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2024

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (16329850)
AO CONTRATO Nº SMGP-0156/2024 (14145503)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0234/2024
INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0054/2024

CONTRATADA: COOPERATIVA SOLIDÁRIA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E TURISMO RURAL DE AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE DO PARANÁ - COAFAS**REPRESENTANTE: Carlos Roberto Bento****SÓCIO(S): Carlos Roberto Bento (Presidente); Eliel dos Santos Silva (Diretor); Sebastiana Aparecida Arantes Damario (Diretora) - QSA (15850732)****CNPJ: 10.580.317/0001-06****OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados em Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil/CMEIS e Centros de Educação Infantil/CEI do município de Londrina, através de Chamada Pública.**OBJETO DO ADITIVO:** A **prorrogação** do prazo de execução do objeto por mais **12 (doze) meses**, a partir de **05/12/2025**, passando a vencer em **05/12/2026** e a vigência do contrato a vencer em **03/06/2027**.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.102808/2025-45****DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2025O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – SEI nº 19.008.031702/2025-50****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0217/2024 e (19.008.178681/2024-54)**

Fica a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação da sanção de **MULTA**, conforme previsto no art. 156 II da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº **19.008.031702/2025-50** assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.008.032614/2025-75**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0217/2024 e (19.008.178681/2024-54)**

Fica a empresa AGROMASS BRASIL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação da sanção de **MULTA**, conforme previsto no art. 156 II da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº **19.008.032614/2025-75**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.029368/2025-10.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 0647/2025.**

Fica a empresa **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **37.778.759/0001-00**, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI n.º 60.029368/2025-10**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

RELATÓRIO

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO - PARCIAL I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-124/2025**ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI 19.008.101505/2025-13****1. DADOS GERAIS**

- 1.1. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material médico hospitalar.
- 1.2. Aprovação do Edital: DESPACHO TERMINATIVO Nº 2123 / 2025.
- 1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. Portaria nº 8/2025.
- 1.5. Publicação do Edital: Checklist - Publicações.
- 1.6. Data da realização do certame: 15/8/2025.
- 1.7. Atas da sessão pública: 16721754.
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 16722486.
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.101505/2025-13.

2. DO CERTAME

- 2.1. Participantes:
 - 2.1.1. A relação de participantes está disponível no Relatório de declarações.
 - 2.1.2. As desclassificações/inabilitações constam nas atas da sessão de lances.

3. RECURSOS

3.1. Não houve.

4. DA CLASSIFICAÇÃO4.1. Conforme documento SEI nº 16740920:

FORNECEDOR AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
9	1	2413	<u>BICO DE ASPIRADOR</u>	Zammi	R\$ 17,0000	50	UN	R\$ 850,00
14	1	4931	<u>COLAR CERVICAL REGULÁVEL</u>	Ambu Ref: 281107	R\$ 28,2000	175	UN	R\$ 4.935,00
19	1	35143	<u>FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL</u>	Well Lead	R\$ 15,0000	25	UN	R\$ 375,00
57	1	2375	<u>SONDA ENTERAL N. 10</u>	Solumed	R\$ 8,0500	15	UN	R\$ 120,75
58	1	2398	<u>SONDA ENTERAL N. 12</u>	Solumed	R\$ 8,0500	35	UN	R\$ 281,75
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 6.562,50
FORNECEDOR ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA BARUERI - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	37590	<u>AGULHA PUNÇÃO INTRAÓSSEA - INFANTIL</u>	Big/Waismed	R\$ 1.050,0000	15	UN	R\$ 15.750,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 15.750,00
FORNECEDOR ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA RIO DO SUL - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	35218	<u>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 13MM X 0,45MM</u>	SR - mod. 13x4,5	R\$ 0,0700	45000	UN	R\$ 3.150,00
2	1	35220	<u>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 25MM X 0,6MM</u>	SR - mod. 25x06	R\$ 0,0590	175000	UN	R\$ 10.325,00
11	1	4901	<u>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 3 LONGA</u>	Cirúrgica Brasil - style	R\$ 83,5381	5	UN	R\$ 417,69
13	1	36956	<u>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - 22G</u>	Polybond - Ecowin-s 22g (azul)	R\$ 1,7000	50000	UN	R\$ 85.000,00
35	1	21097	<u>Prendedor Umbilical tipo Clamp</u>	Wiltex - mod.hp4045	R\$ 0,3599	3000	UN	R\$ 1.079,70
36	1	2367	<u>PROLONGAMENTO DE EQUIPO EM DUAS VIAS</u>	Polybond - Ecocath two way	R\$ 0,5509	50000	UN	R\$ 27.545,00
48	1	19937	<u>Sonda de aspiração traqueal com válvula, descartável, estéril, nº 16</u>	Biosani	R\$ 0,9309	250	UN	R\$ 232,73
49	1	2403	<u>SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO Nº 14</u>	Medix - 14fr 6559	R\$ 2,1433	2000	UN	R\$ 4.286,60
50	1	2404	<u>SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO Nº 16</u>	Medix - 16fr 6560	R\$ 2,1429	2750	UN	R\$ 5.892,98
51	1	2408	<u>SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO Nº 18</u>	Medix - 18fr 6572	R\$ 2,1432	1500	UN	R\$ 3.214,80
52	1	5056	<u>SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO Nº 20</u>	Medix - 20fr 6584	R\$ 2,3747	200	UN	R\$ 474,94
59	1	36928	<u>SONDA FOLEY 22 - 2 VIAS</u>	Medix - 22fr 6596	R\$ 2,2702	100	UN	R\$ 227,02
68	1	21100	<u>Talas de Alumínio 12mmx18cm</u>	MSO - 12mmx180mm	R\$ 0,8402	400	UN	R\$ 336,08
73	1	5156	<u>TUBO DE SILICONE Nº 204 - PARA ASPIRAÇÃO</u>	Kinner - mod. ci 0178322	R\$ 7,2992	250	MT	R\$ 1.824,80
Total previsto para o fornecedor (14 itens)								R\$ 144.007,33
FORNECEDOR ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA PINHAIS - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
64	1	21098	<u>Sonda para Gastrostomia para alimentação com 20 French de Diâmetro</u>	Well Lead	R\$ 46,8000	35	UN	R\$ 1.638,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 1.638,00
FORNECEDOR ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA NOVA GRANADA - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
40	1	9847	<u>Saco Coletor de Urina Infantil estéril - feminino</u>	Letomed	R\$ 0,3000	9000	UN	R\$ 2.700,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 2.700,00
FORNECEDOR BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA POUSO ALEGRE - MG								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
45	1	19933	<u>Sonda de aspiração traqueal com válvula, descartável, estéril, nº 08</u>	Biobase	R\$ 0,5800	9000	UN	R\$ 5.220,00

46	1	19934	Sonda de aspiração traqueal com válvula, descartável, estéril, nº 10	Biobase	R\$ 0,5900	5000	UN	R\$ 2.950,00
66	1	2395	SONDA URETRAL Nº 10	Biobase	R\$ 0,4450	90000	UN	R\$ 40.050,00
67	1	2407	SONDA URETRAL Nº 14	Biobase	R\$ 0,4750	50000	UN	R\$ 23.750,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 71.970,00
FORNECEDOR CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP ARAPONGAS - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
15	1	2354	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5, 8 DOBRAS C/ 500 UN	Serrana	R\$ 17,3099	2000	PC	R\$ 34.619,80
74	1	35970	UMIDIFICADOR - MATERIAL GASOTERAPIA	Unitec	R\$ 9,1690	200	UN	R\$ 1.833,80
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 36.453,60
FORNECEDOR CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ARAPONGAS - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
10	1	2481	Caixa para material perfuro cortante 03 litros	Descarbox	R\$ 1,9900	1500	UN	R\$ 2.985,00
44	1	17000	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML AGULHA FIXA	Medix	R\$ 0,2200	150000	UN	R\$ 33.000,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 35.985,00
FORNECEDOR DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA RIBEIRÃO PRETO - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
26	1	30405	Malha tubular ortopédica 06cm x 15m	MSO	R\$ 7,0000	325	UN	R\$ 2.275,00
27	1	19921	Malha tubular ortopédica 08cm x 15m	MSO	R\$ 8,9000	500	UN	R\$ 4.450,00
28	1	19918	Malha tubular ortopédica 12cm x 15m	MSO	R\$ 10,6900	225	UN	R\$ 2.405,25
31	1	19926	Máscara Laríngea nº 1,5	Brasil Medcare	R\$ 14,0000	20	UN	R\$ 280,00
32	1	19930	Máscara Laríngea nº 4,0	Brasil Medcare	R\$ 14,0000	25	UN	R\$ 350,00
33	1	19931	Máscara Laríngea nº 5,0	Brasil Medcare	R\$ 14,0000	35	UN	R\$ 490,00
Total previsto para o fornecedor (6 itens)								R\$ 10.250,25
FORNECEDOR GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA IBIPORÃ - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
71	1	35994	TOUCA HOSPITALAR	Lavie	R\$ 0,0539	50000	UN	R\$ 2.695,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 2.695,00
FORNECEDOR INSTRULABOR CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI CAIEIRAS - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
70	1	5152	TERMÔMETRO PARA GELEDEIRA, MAX/MIN, DIGITAL, COM CABO EXTENSOR	Formis - FOR-200	R\$ 74,2500	60	UN	R\$ 4.455,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 4.455,00
FORNECEDOR J.F. COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA LONTRAS - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
20	1	35925	GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL 06FR	Well Lead	R\$ 22,8600	5	UN	R\$ 114,30
23	1	2326	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	Wiltex	R\$ 0,2400	5500	UN	R\$ 1.320,00
24	1	2306	LÂMINA DE BISTURI Nº 20	Wiltex	R\$ 0,2400	3500	UN	R\$ 840,00
54	1	9856	Sonda endotraqueal com cuff nº 7,0	Glomed	R\$ 2,7400	100	UN	R\$ 274,00
55	1	5085	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5	Glomed	R\$ 2,6800	400	UN	R\$ 1.072,00
56	1	5086	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0	Glomed	R\$ 2,6800	500	UN	R\$ 1.340,00
Total previsto para o fornecedor (6 itens)								R\$ 4.960,30
FORNECEDOR LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI PORTO BELO - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
34	1	2414	ÓLEO PROTETOR / RESTAURADOR CUTÂNEO - TÓPICO 200ML	Mayben	R\$ 4,3900	5000	FR	R\$ 21.950,00
75	1	2423	VASELINA	Quimidrol	R\$ 27,1600	175	LT	R\$ 4.753,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 26.703,00

FORNECEDOR LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA MARINGÁ - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	30756	ATADURA GESSADA 15CM	Cremer	R\$ 3,2700	6500	UN	R\$ 21.255,00
37	1	35965	PVPI tóxico sol aquosa conc 10% -1 litro	Rioquímica	R\$ 36,9900	600	FR	R\$ 22.194,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 43.449,00
FORNECEDOR MAX CIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA PORTO ALEGRE - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
53	1	37886	SONDA DE GASTROSTOMIA CALIBRE 16 FRENCH, 3 VIAS	Max Nutriflow	R\$ 77,0000	10	UN	R\$ 770,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 770,00
FORNECEDOR MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA VERA CRUZ - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
22	1	2323	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	Descarpack	R\$ 0,2399	12500	UN	R\$ 2.998,75
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 2.998,75
FORNECEDOR MEDVERSUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CASCAVEL - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
69	1	5859	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL C/ VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO 32 A 42 GRAUS C	Dellamed	R\$ 8,9190	600	UN	R\$ 5.351,40
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 5.351,40
FORNECEDOR PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA PARANAVÁI - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	2415	ÁLCOOL 70% P-V OU 77% V-V, DESINFETANTE DE SUPERFÍCIE	Supervale	R\$ 5,1499	22500	LT	R\$ 115.872,75
5	1	2415	ÁLCOOL 70% P-V OU 77% V-V, DESINFETANTE DE SUPERFÍCIE	Supervale	R\$ 5,1499	7500	LT	R\$ 38.624,25
12	1	36955	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - 20G	Biomass	R\$ 1,6399	17500	UN	R\$ 28.698,25
65	1	5147	SONDA URETRAL Nº 04	Biofarmacêutica	R\$ 0,4699	1500	UN	R\$ 704,85
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 183.900,10
FORNECEDOR PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA BLUMENAU - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
47	1	19936	Sonda de aspiração traqueal com válvula, descartável, estéril, nº 14	Foyomed	R\$ 0,7800	500	UN	R\$ 390,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 390,00
FORNECEDOR SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CURITIBA - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
16	1	2337	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10X15	Polarfix	R\$ 0,7439	32500	UN	R\$ 24.176,75
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 24.176,75

5. DAS CONSULTAS/DILIGÊNCIAS

5.1. Foi efetuada consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

6. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS/PENDENTES/JÁ HOMOLOGADOS NO CERTAME

6.1. Os itens 17, 18, 21, 30, 60, 61, 62 e 63 não serão adquiridos por terem sido fracassados.

6.2. Os demais itens serão homologados posteriormente (estão em fase de entrega/análise de amostras/finalização).

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. Valor estimado do edital: R\$ 1.567.762,19 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos).

7.2. Valor parcial gasto no certame: R\$ 625.165,98 (seiscentos e vinte e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 6 de outubro de 2025. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-124/2025, em especial quanto ao relatório parcial I (16740944), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma a lei.

Londrina, 7 de outubro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA ACESF-PO Nº 254 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/2025 (16501584)**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de adesivos e banners para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de **FISCAL DE CONTRATO** e **SUPLENTE**, respectivamente:

1. **ROBERTA STEIN - matrícula nº 10284-9**
2. **PAULO RAFAEL DA SILVA MASSONI - matrícula nº 10305-5**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, no que se refere à **ACESF**.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o **FISCAL DE CONTRATO** deverá informar imediatamente o **GESTOR DE CONTRATO** indicado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 2 de outubro de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 255 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2025 (16538801)**, cujo objeto é Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de adesivos e banners para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de **FISCAL DE CONTRATO** e **SUPLENTE**, respectivamente:

1. **ROBERTA STEIN - matrícula nº 10284-9**
2. **PAULO RAFAEL DA SILVA MASSONI - matrícula nº 10305-5**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, no que se refere à **ACESF**.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 2 de outubro de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 256 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2025 (16447802)** ,cujo objeto é eventual aquisição de persianas horizontais, incluindo instalação

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ROBERTA STEIN - matrícula nº 10284-9**
2. **ADEMIR GERVÁSIO DE SOUZA JÚNIOR - matrícula nº 10233-4**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO , no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 2 de outubro de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 257 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 495/2025 (16597001)**, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de material de marcenaria.

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **MARCELO CARVALHO CRUZ - matrícula 10257-1**
2. **MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETTA - matrícula 10249-0**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 2 de outubro de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 258 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2025 (16619409)** ,cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material medico hospitalar

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ROBERTA STEIN - matrícula nº 10284-9**
2. **MARIA LETÍCIA MACEDO KUMEI - matrícula nº 10328-4**

Art. 2º Ficam as servidoras mencionadas no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO , no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 2 de outubro de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 259 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 514/2025 (16630850)** ,cujo objeto é oRegistro de Preços para aquisição de material medico hospitalar.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ROBERTA STEIN - matrícula nº 10284-9**
2. **MARIA LETÍCIA MACEDO KUMEI - matrícula nº 10328-4**

Art. 2º Ficam as servidoras mencionadas no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO , no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 2 de outubro de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 627, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Altera comissão de recebimento de medicamentos e insumos adquiridos.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como comissão de recebimento, os servidores abaixo relacionados, que com este ato institui-se com a finalidade de acompanhar e fiscalizar os medicamentos/insumos adquiridos por esta secretaria e medicamento/insumos distribuídos pelo Ministério da Saúde em atendimento ao disposto no § 8º do artigo 15, artigo 67, alíneas “a” e “b” do inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Nome	Função	Matrícula
Ana Paula Cruz dos Santos	Coordenadoria de Logística	14.777-0
Carolina Monteiro Laba	Promotor de Saúde Pública - Serviço de Farmacêutico	14.153-4
Daniel Ferreira Ormonde	Técnico de Farmácia Pública - Assistência Farmacêutica	15.909-3
Edemilson da Silva Dutra	Gerente da Central de Abastecimento Farmacêutico	14.630-7
Joao Fernando Balan	Promotor de Saúde Pública	10.304-7
Lucas Américo Silva	Assessoria da DLMS	13.271-3
Marcia Maria di Piero	Promotor de Saúde Pública - Serviço de Farmacêutico	14.148-8
Thiago de Lima	Técnico de Farmácia Pública - Assistência Farmacêutica	15.907-7

Art. 2º. Ficam os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização os medicamentos/insumos adquiridos por esta secretaria, bem como os itens medicamentos/insumos distribuídos pelo Ministério da Saúde, somente nas atribuições que competem à Autarquia Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 91, de 17 de fevereiro de 2025.

Londrina, 8 de outubro de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISO

CREDENCIAMENTO PARA AMBULANTES/FINADOS – CMTU-LD.
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO CMTU-LD, sociedade de economia mista do Município de Londrina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 86.731.320/0001-37 com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Professor João Cândido nº 1.213, Centro, através do presente **Chamamento Público nº. 001/2025 – CCEP**, e demais disposições na legislação pertinente, em especial ao Código de Posturas do Município, comunica que estarão abertas as inscrições para pessoas físicas interessadas no credenciamento para explorar, nos **dias 31/10/2025, 01/10/2025 e 02/11/2025 (Finados)**, no âmbito do Município de Londrina - PR, espaços públicos limdeiros demarcados em frente aos cemitérios municipais, para comercialização de produtos diversos, em conformidade com o artigo 140 da Lei nº 13.903/2024 – Código de Posturas do Município de Londrina, devendo os pedidos ser protocolados no Setor de Protocolo e Atendimento desta Cia., no período de **20/10/2025 a 24/10/2025**, conforme determinado no Edital, que estará disponível no Site da CMTU a partir de 13 de outubro de 2025(www.cmtuld.com.br). Londrina, 09 de outubro de 2025. FABRICIO PIRES BIANCHI – Diretor Presidente; FERNANDO AUGUSTO PORFIRIO – Diretor de Operações.

EXTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2022 - FUL
Processo Administrativo: N.º 391/2022 - FUL
Pregão Presencial: 249/2022 – FUL
Processo SEI: 62.011854/2025-53

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Eficaz Locadora Ltda.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato 006/2022-FUL pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 17 de outubro de 2025, para a continuidade da prestação de serviços de locação, transporte, montagem, desmontagem, limpeza e higienização de sanitários químicos, incluindo o fornecimento de todo o material necessário à sua utilização e limpeza.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto deste termo aditivo a CMTU-LD pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), multiplicado pela quantidade de locações realizadas no mês, importando no valor estimado de R\$480.480,00 para o período de 12 meses.

DATA: Londrina, 09 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabrício Pires Bianchi/Diretor Presidente; Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo Financeiro; Fernando Augusto Porfírio/Diretor de Operações e EFICAZ LOCADORA LTDA: Tales Santos Moreira/Socio Administrador.

CONTRATO N° 009/2025-CMTU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 008/2025-CMTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 019/2025-CMTU
PROCESSO SEI N°: 62.017005/2025-11
CONTRATADA: ORTOPEDIA ESPECIALISTA COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA – CNPJ/MF nº 07.451.097/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de órtese e prótese, para o fim de atender às necessidades do Senhor GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA, em cumprimento ao comando judicial proferido nos autos n.º 0019424-58.2006.8.16.0014.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.792,00 (onze mil setecentos e noventa e dois reais)
PRAZO: 90 dias
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025
ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabrício Pires Bianchi/ Diretor Presidente; Denilson Vieira Novaes /Diretor Administrativo-Financeiro; e ORTOPEDIA ESPECIALISTA COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA: Marcio Colmiran/Representante Legal.

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL
Contrato n.º: 007/2024-FUL
Pregão Eletrônico n.º: 009/2025-FUL
Processo Administrativo n.º: 009/2025-FUL
Objeto: Extinção amigável do Contrato nº 007/2024-FUL, celebrado entre a CMTU-LD e a empresa Plural Serviços Técnicos Ltda para a prestação de serviços continuado de limpeza e conservação de superfícies aquáticas dos lagos e de áreas verdes no Município de Londrina, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2024-FUL.
Motivação: A extinção contratual decorre do pedido da contratada, e também se justifica pelo interesse público em realizar nova licitação com objeto mais alinhado às necessidades atuais da Administração.
Data: Londrina, 09 de outubro de 2025.
Assinaturas: CMTU-LD: Fabrício Pires Bianchi/Diretor-Presidente / Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo Financeiro / Fernando Augusto Porfírio/Diretor de Operações e PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA: Denival Ferreira Junior

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025-TRL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025-TRL
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de pintura para utilização do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina - CTRL.
VENCEDORA – Mariano Negócios Imobiliários e Comercio de Materiais Ltda– CNPJ 44.872.006/0001-24

Item	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Tinta de demarcação viária, base solvente, cor branca, 18 litros	25	lata	Via Brasil	R\$ 348,95	R\$ 8.723,75
Valor total						R\$ 8.723,75

VENCEDORA – Basifix Fabrica de Tintas Ltda– CNPJ 55.464.252/0001-01

Item	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Tinta de demarcação viária, base solvente, cor amarela, 18 litros	15	lata	BASIFIX	R\$ 335,00	R\$ 5.025,00
Valor total						R\$ 5.025,00

VENCEDORA – N. Tiepo Tintas Ltda– CNPJ 81.472.326/0001-13

Item	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Tinta de demarcação viária, base solvente, cor azul, 18 litros	02	lata	Tinsul	R\$ 318,00	R\$ 636,00
4	Solvente extraforte, 18 litros	15	lata	Recithinner	R\$ 209,00	R\$ 3.135,00
5	Tinta latéx PVA, cor branco neve, 18 litros	02	lata	Paraná Color	R\$ 115,00	R\$ 230,00
6	Tinta esmalte sintético brilhante, cor verde, 3,6 litros	04	lata	Telhacor	R\$ 89,90	R\$ 359,60
7	Tinta esmalte sintético brilhante, cor azul, 3,6 litros	02	galão	Telhacor	R\$ 99,00	R\$ 198,00
8	Solvente tipo água raz, 5 litros	10	galão	Galle	R\$ 76,00	R\$ 760,00
9	Tinta esmalte sintético brilhante, cor amarela, 3,6 litros	02	galão	Telhacor	R\$ 109,00	R\$ 218,00
10	Tinta esmalte sintético brilhante, cor laranja, 3,6 litros	02	galão	Grafflit	R\$ 106,00	R\$ 212,00
11	Tinta latéx PVA, cor cinza chumbo, 18 litros	10	lata	Paraná Color	R\$ 139,20	R\$ 1.392,00
12	Rolo de lã de carneiro, 23 cm	30	Unidade	Compel/ Roma	R\$ 16,00	R\$ 480,00
13	Rolo de lã de carneiro, 10 cm	30	Unidade	Compel/ Roma	R\$ 6,80	R\$ 204,00
14	Pincel (trincha) 1.1/2"	10	Unidade	Compel/ Roma	R\$ 3,65	R\$ 36,50
15	Rolo de lã de carneiro, 5 cm, com cabo	30	Unidade	Compel/ Roma	R\$ 4,30	R\$ 129,00
16	Pincel (trincha) 2" (polegadas)	10	Unidade	Compel/ Roma	R\$ 4,90	R\$ 49,00
Valor total						R\$ 8.039,10

Londrina, 07 de outubro de 2025. Fabrício Pires Bianchi – Diretor Presidente – CMTU-LD.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA
PORTARIA

PORTARIA Nº 135 / 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Designar os funcionários **DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA, IRACI GIORGIANI ZARELLI e RAFAEL CALIL JORGE FILHO**, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Licitação, que procederá todos os atos pertinentes do Processo Administrativo Licitatório nº 37/2025, **Licitação Modo de Disputa Aberto nº 05/2025**, o qual tem por objeto a Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário de loja localizada no Centro Comercial do Conjunto Habitacional Engenheiro Milton Gavetti, de propriedade da COHAB-LD.

II - A presente licitação será realizada no dia **22 de outubro de 2025**.

III - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 09 de outubro de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 054/2025
MODALIDADE/Nº: Pregão 036/2025
CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
REPRESENTANTE: Eliane Jagueski Arcego.
SÓCIO(S): Eliane Jagueski Arcego.
CNPJ: 37.278.673/0001-18
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$1.675,00 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais).
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cabos.
PROCESSO SEI Nº: 91.001430/2025-33
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2025

EXTRATO

ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2025 - PREGÃO Nº. 044/2025 - SEM REABERTURA DE PRAZO

ONDE LÊ:

ANEXO I

LOTE 2 - Lote Exclusivo ME/EPP					
Item	Descrição	ETM	Unidade	Quantidade	Garantia
1	Conector Desconectável 3P Macho	1231/01	Metro	400	Mínimo 01 ano
2	Conector Desconectável 3P Fêmea	1231/02	Metro	400	Mínimo 01 ano

LEIA-SE:

ANEXO I

LOTE 2 - Lote Exclusivo ME/EPP					
Item	Descrição	ETM	Unidade	Quantidade	Garantia
1	Conector Desconectável 3P Macho	1231/01	Unidade	400	Mínimo 01 ano
2	Conector Desconectável 3P Fêmea	1231/02	Unidade	400	Mínimo 01 ano

As demais cláusulas e disposições do edital de pregão eletrônico nº 044/2025 permanecem inalteradas.

Londrina, 9 de outubro de 2025. Erica Cristina Pega de Oliveira, Agente Administrativo Financeiro

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 121/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

1- Designar a nomeação do empregado Sr. Artur Adolfo Falkovski- RE 168, para junto com o Sr. João Victor Pedrosa Marcolini- RE 178, acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços 047/2025, firmada junto a EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cabos.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 08 de outubro de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PAUTA

PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO EM PLENÁRIO VIRTUAL DE 20 A 22 DE OUTUBRO DE 2025

COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD

- Relatora: Flávia Elaine Soares Ferreira

Processo Administrativo nº 49/2022 (Auto de Infração nº45/2022)
Fornecedor: GERAÇÃO FUTURA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (IAPEC)

Processo Administrativo nº 50/2022 (Auto de Infração nº46/2022)
Fornecedor: LUIS ANDRE DE SOUZA 00770269931 (ARQ MOVEIS MDF & MADEIRAS)

Processo Administrativo nº 51/2022 (Auto de Infração nº47/2022)
Fornecedor: FERRARI CELULARES E ASSISTENCIA TECNICA – EIRELI (ELITE MODAS)

Processo Administrativo nº 52/2022 (Auto de Infração nº48/2022)
Fornecedor: BANCO ITAUCARD S.A. (ITAUCARD FINANCEIRA)

Processo Administrativo nº 53/2022 (Auto de Infração nº49/2022)
Fornecedor: FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (FACTA FINANCEIRA)

Processo Administrativo nº 54/2022 (Auto de Infração nº50/2022)
Fornecedor: CLARO S.A.

Processo Administrativo nº 55/2022 (Auto de Infração nº51/2022)

Fornecedor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Processo Administrativo nº 57/2022 (Auto de Infração nº52/2022)
Fornecedor: TELEFONICA BRASIL S.A. (VIVO - TELEFÔNICA (GVT))

Processo Administrativo nº 58/2022 (Auto de Infração nº53/2022)
Fornecedor: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

Processo Administrativo nº 59/2022 (Auto de Infração nº54/2022)
Fornecedor: BANCO PAN S.A.

- Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro

Processo Administrativo nº 60/2022 (Auto de Infração nº55/2022)
Fornecedor: IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S/A

Processo Administrativo nº 61/2022 (Auto de Infração nº56/2022)
Fornecedor: DOM SERRANO BUFFET & EVENTOS LTDA

Processo Administrativo nº 62/2022 (Auto de Infração nº57/2022)
Fornecedor: TIM S.A.

Processo Administrativo nº 63/2022 (Auto de Infração nº58/2022)
Fornecedor: NETFLIX ENTRETENIMENTO BRASIL LTDA

Processo Administrativo nº 64/2022 (Auto de Infração nº59/2022)
Fornecedor: ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A (CASAS PERNAMBUCANAS)

Processo Administrativo nº 65/2022 (Auto de Infração nº60/2022)
Fornecedor: BANCO VOTORANTIM S.A. (BANCO BV)

Processo Administrativo nº 66/2022 (Auto de Infração nº61/2022)
Fornecedor: DECOLAR.COM LTDA

Processo Administrativo nº 67/2022 (Auto de Infração nº62/2022)
Fornecedor: LATAM AIRLINES GROUP S/A

Processo Administrativo nº 68/2022 (Auto de Infração nº63/2022)
Fornecedor: PRESTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Processo Administrativo nº 69/2022 (Auto de Infração nº64/2022)
Fornecedor: TELEFONICA BRASIL S.A. (VIVO - TELEFÔNICA (GVT))

- Relator: Thiago Ricardo Elias

Processo Administrativo nº 70/2022 (Auto de Infração nº65/2022)
Fornecedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Processo Administrativo nº 71/2022 (Auto de Infração nº66/2022)
Fornecedor: ITAÚ CONSIGNADO

Processo Administrativo nº 72/2022 (Auto de Infração nº67/2022)
Fornecedor: TIM S.A.

Processo Administrativo nº 73/2022 (Auto de Infração nº68/2022)
Fornecedor: CLARO S.A.

Processo Administrativo nº 74/2022 (Auto de Infração nº69/2022)
Fornecedor: M DO NASCIMENTO BATISTA PROMOTORA DE VENDAS

Processo Administrativo nº 75/2022 (Auto de Infração nº70/2022)
Fornecedor: BLUE HIGH SOLUCOES S.A.

Processo Administrativo nº 76/2022 (Auto de Infração nº71/2022)
Fornecedor: ITAU UNIBANCO S.A.

Processo Administrativo nº 77/2022 (Auto de Infração nº72/2022)
Fornecedor: ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A (CASAS PERNAMBUCANAS)

Processo Administrativo nº 78/2022 (Auto de Infração nº73/2022)
Fornecedor: LATAM AIRLINES GROUP S/A

Processo Administrativo nº 79/2022 (Auto de Infração nº74/2022)
Fornecedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ENTIDADE

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE (Material para manutenção de bens e imóveis e Manutenção de bens) Imóveis

A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para a contratação de serviços para aquisição de Material para manutenção de bens e imóveis e Manutenção de bens Imóveis para CEI Antônio Augusto Faria I conforme as informações a seguir:

OBJETO: Prestação de serviço para aquisição de Material para manutenção de bens e imóveis e Manutenção de bens Imóveis

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MÃO DE OBRA	MATERIAL	TOTAL
1.	COBERTURA PAVILHÃO PRINCIPAL					
1.1	REMOÇÃO DE TELHAS CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	436,00	M²			
1.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	436,00	M²			
1.3	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	99,00	M²			
1.4	RETIRADA MANUAL DE ESTRUTURA PARA METÁLICA PARA MONTAGEM DE FORRO PVC, sem reaproveitamento, refeitório e beiral de entrada	89,78	M²			
1.5	RETIRADA MANUAL DE FORRO PVC, COR BRANCA, sem reaproveitamento refeitório e beiral de entrada	89,78	M²			
1.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL – ALTURA 100CM	111,00	M²			
1.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	222,00	M²			
1.8	REBOCO COMPOSTO 1:2:6 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA AMBOS OS LADOS DA PAREDE, PREPARO MANUAL	222,00	M²			
1.9	VIGA ARMADA 9X15CM, CAIXARIA, ESCORA E CONCRETADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – COM 4 BARRAS DE VERGALHÃO 3/8 TRAVADAS COM ESTRIBO A CADA 0,50 CM E CONCRETO FCK 30MPA	46,00	M²			
1.10	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	436,00	M²			
1.11	CONFEÇÃO ESTRUTURA DE MADEIRA – TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	436,00	M²			
1.12	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	24,00	ML			
1.13	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA, PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, INCLUSO IÇAMENTO, 14 tesouras de metros, em Cambará 5x10 cm	14,00	ML			
1.14	BEIRAL DE MADEIRA EM CAMBARÁ , COM TÁBUA DE 25CM	85,00	ML			
1.15	PINTURA COM PRODUTO TERMOISOLANTE E VEDANTE PARA TELHAS EM FIBROCIMENTO - AREA EM PLANTA, SEM DECLIVIDADES	436,00	M²			
1.16	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 28, CORTE DE 40 CM, INCLUSO IÇAMENTO.	67,00	ML			
1.17	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, com 10 saídas de água	85,00	ML			
1.18	ESTRUTURA PARA METÁLICA PARA MONTAGEM DE FORRO PVC – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, refeitório e beiral de entrada	112,78	M²			
1.19	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE FORRO PVC, INCLUSIVE RODA FORRO E ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO, refeitório e beiral de entrada	112,78	M²			

2.0	PINTURA					
2.1	LIMPEZA, REPARO EM ARGAMASSA DE AREIA E CIMENTO COM ADITIVO COLANTE (TRAÇO 1:3) E APLICAÇÃO FUNDO PREPARADOR - PÁTIO, PARQUE E SOLARIUM ÁREA EXTERNA	378,00	M²			
2.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA 1ª LINHA, PISO E QUADRAS, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR - PÁTIO, PARQUE E SOLARIUM ÁREA EXTERNA	378,00	M²			
2.3	PINTURA DE PAREDE (5 SALAS PAVILHÃO FUNDOS) COM TINTA ACRÍLICA ACETINADA 1ª LINHA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, COM A COR JÁ EXISTENTE DAS SALAS	210,00	M²			
2.4	PINTURA DE PAREDE EXTERNA (PRÉDIO PRINCIPAL), E MURO EXTERNO COM TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, COM A COR JÁ EXISTENTE.	400,00	M²			
2.5	PINTURA DE PAREDE INTERNA (PRÉDIO PRINCIPAL) COM TINTA ACRÍLICA ACETINADA 1ª LINHA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, COM A COR JÁ EXISTENTE.	470,00	M²			
2.6	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX, UMA DEMÃO	470,00	M²			
2.7	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	378,00	M²			
2.8	RETIRADA DE ENTULHO COM TAXA DE RECOLHIMENTO EM CAÇAMBAS DE 5m³	10,00	UN			
	ART					
	TOTAL					

Período de recebimento de propostas: 10/10/2025 A 14/10/2025.

Local da apresentação de propostas: RUA Aroeira nº 230 no horário das 08h00 às 17h00 ou no e-mail: cei.antonioaugustofaria@yahoo.com
 As propostas deverão especificar com clareza os produtos e serviços cotados, seus respectivos valores e se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter razão social, o número de inscrição no cadastro nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para a entrega dos produtos e/ou prestação que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinaturas recebidas por e-mail.

ADÉLIA LUIZ PIRES – Presidente.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guillhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br